



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE**  
**CURRALINHO - IPSMC**

**PORTARIA IPSMC Nº 001/2023**

Aposenta Voluntariamente o servidor, **MARIA LUCIVALDA PEREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Curralinho.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 010/2021**, de 04 de Janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 3º, Inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 30, da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aposentar **VOLUNTARIAMENTE** a servidora **MARIA LUCIVALDA PEREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do quadro da Prefeitura Municipal de Curralinho, e com fundamento no Art. 3º, Inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 30, da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, correspondentes à remuneração do seu cargo efetivo, e demais vantagens a que faz jus.

**Artigo 2º** - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

<b>Descrição das Parcelas</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Valor</b>
Vencimento Base	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 1.212,00
Adicional. Tempo de Serviço – 50%	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 969,60
<b>Remuneração</b>	Lei Mun. nº 385/95	<b>R\$ 2.181,60</b>

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 25 de Janeiro de 2023.

Jerry de Miranda Romero  
Presidente IPSMC  
DEC 010/2021

**JERRY DE MIRANDA ROMERO**  
Presidente do **IPSMC**  
Decreto Municipal 010/2021